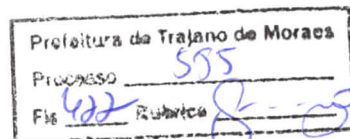


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 585/2021



Compromisso celebrado aos **27 (vinte e sete) dias** do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Administração, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. **Elair Pinheiro**, Carteira de Identidade nº 046690981 IFP, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.648.557-34.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EEIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.366/0001-25, com sede na Rua Santa Cecilia –sn- Loja 05 lote 572 QUADRA 025- Village R. das Ostras- Rio das Ostras - RJ, neste ato, representada pelo senhor **Marcio Alex Vieira Capaverde**, portador da Cédula de identidade RG de nº 087439311 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.002.562-34.

1) **DO OBJETO**

2) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação futura e eventual de materiais permanentes (mobiliário e eletrodomésticos)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

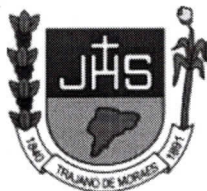
5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 585
Fis 423 Rubrica

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	585
Fls	429
Assinatura	Roberto

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Marilaine de R. Hespanhol Lima**, matrícula. 4448, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

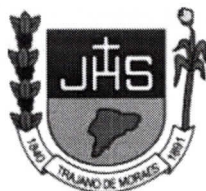
- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dr.

[Handwritten signature]



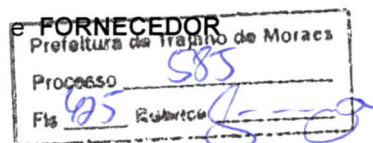
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



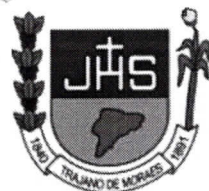
43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor

e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR**

REGISTRADO



ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	02	Unidade	Sofá para escritório 01 (um) lugar m espuma injetada de alta densidade e resiliência, macio e indeformável, com estrutura em aço cromado, em couro natural, couro sintético brilho, liso, texturizado, Cor Preta, Medidas: 0,85 larguras x 0,62 profundidade x 0,70 altura.	NOVA AMERICA	449,00	898,00
04	01	Unidade	Mesa Gerência: Linha Corporativa, Tampos confeccionados em MDP de 18 ou 25 mm de espessura, Pés laterais em aço com calhas para passagem de fiação, Pé central com 5 furos para instalações de tomadas: elétrica, lógica e telefonia, Calha estrutural opcional sob o tampo para instalação de outras tomadas, 3 passafios, fica fácil plugar qualquer equipamento como um notebook, carregador de celular, bateria, máquinas digitais, tamanho: 1,80 x 1,80. Cor Madeirada NOCE.	MINAS OFFICE	699,00	699,00
05	21	Unidade	Cadeira para escritório Secretária Fixa, preta, Sem Braços, Encosto: Espuma Injetada com densidade 45, Assento: Espuma Injetada com densidade 45.	M2V	123,00	2.583,00
06	03	Unidade	MESA REUNIÃO REDONDA 1,20x74, em MDF, cor CINZA.	MINAS OFFICE	250,00	750,00
08	02	Unidade	Mesa em L Estação Trabalho Escritório 140x140 com 02 Gavetas, Altura x Largura x	MINAS OFFICE	567,00	1.134,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Processo: 500
Fls. 465
Resposta: [assinatura]

			Profundidade: 74 cm x 140 cm x 140 cm, Madeira MDP.			
09	01	Unidade	Armário para Escritório 2 Portas Branco, 1,60cm x Largura 75cm x Profundidade 35cm COR: branco. Fabricado em 100% MDF.	MINAS OFFICE	537,00	537,00
10	03	Unidade	Cadeira Presidente giratória e reclinável, cor PRETA, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos e tem acabamento em plástico e cromado, Encosto e assento revestido em couro, Largura: 74 cm, Altura: 123 cm/ 114 cm, Profundidade: 64 cm, Peso: 17,6 kg.	M2V	476,00	2.856,00
13	01	Unidade	Mesa de Reunião de 40 mm de espessura, para 08 Lugares, com 02 tomadas para fiação elétrica. Med. 2,60 x 1,10 x 0,80.	MINAS OFFICE	1.291,00	1.291,00
14	02	Unidade	Armário baixo 4 Portas fechado, 75 cm x 160 cm x 47 cm.	MINAS OFFICE	637,00	1.274,00
18	02	Unidade	Mesa de Escritório 120x80 com 02 Gavetas, Madeira MDP.	MINAS OFFICE	378,00	756,00
19	03	Unidade	Cadeira Giratória com braços, com assento em tecido na cor preta.	M2V	223,00	669,00
					Total	13.447,00

Elair Pinheiro
Secretário Municipal de Administração.
Órgão Gerenciador.

Marcio Alex Vieira Capaverde
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EEIRELI
Fornecedor Cadastrado

Prefeitura de Trajano de Moraes
 Processo 585
 Fls 628 Rubrica 8-9

ESTADOS DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PUBLICAÇÃO Nº 242021 DA PMTM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração;
 EMPRESA DE CANTINA DO REGISTRO: OFFICE S. EM COMERCIO DE MOVEIS P. E. EIRELI-EPF, CAPJ DA RUA TRAJANO 33,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2021
 PREÇO PRESERVAÇÃO: R\$ 11.407,50
 OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras.
 PRAZO: 12 (doze) meses
 NºDO: 27082021
 TERMO: 27082022
 VALOR REGISTRADO: R\$ 13.407,50 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

ITEM	QUANTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	02	Unidade	Sofá para escritório 01 (um) lugar na espuma aguada de alta densidade e resiliência, tecido e moldado em espuma, com estrutura em aço emunado, em couro natural, couro sintético ou couro, sem, impermeável, Cor Preta, Medidas: 1,83 largura x 0,92 profundidade x 0,78 altura	MONA AMERICA	440,00	880,00
94	01	Unidade	Mesa Gerência: Linha Corporativa, Tampo confeccionado em MDF de 25 ou 25 mm de espessura, Pés laterais em aço com calhas para passagem de fiação, Pé central com 8 furos para instalação de tomadas elétrica, água e internet, Canto estrutural opcional sob o tampo para instalação de outros equipamentos. 3 Juntas-Born, Não inclui qualquer equipamento como um notebook, computador de desktop, monitor, máquina digital, scanner, 1,82 x 1,80. Cor Balneário NOCE.	MINAS OFFICE	895,00	895,00
95	21	Unidade	Cadeira para escritório, Secretaria Plus, preta, Sem Braços, Encosto: Espuma injetada com densidade 40, Assento: Espuma injetada com densidade 40.	MDV	121,00	2.541,00
96	03	Unidade	MESA REUNIÃO REDONDA 1,20x1,4, cor MDF, cor CANA	MINAS OFFICE	200,00	600,00
97	02	Unidade	Mesa em L, Estação Trabalho Escritório 140x140 com 02 Gavetas, Altura x Largura x Profundidade: 74 cm x 140 cm x 140 cm, Matéria MDF.	MINAS OFFICE	207,00	414,00
98	01	Unidade	Armário para Escritório 3 Portas, Branco, 1,80cm x Largura 75cm x Profundidade 30cm COR: Branco, Fabricado em 100% MDF.	MINAS OFFICE	537,00	537,00
99	03	Unidade	Cadeira Propósito giratória e reclinável, cor PRETA, regulagem de altura e gás, braços de apoio fixos e laterais ajustáveis em altura e cromado, Encosto e assento: revestido em couro, Largura: 74 cm, Altura: 123 cm x 114 cm, Profundidade: 64 cm, Peso: 17,2 kg.	MDV	476,00	1.428,00
100	01	Unidade	Mesa de Reunião de 40 mm de espessura, para 02 Lugares, com 02 tomadas para fiação elétrica, Med. 2,40 x 1,10 x 0,80.	MINAS OFFICE	1.291,00	1.291,00
101	02	Unidade	Armário lateral 4 Portas fechado, 75 cm x 180 cm x 47 cm	MINAS OFFICE	837,00	1.674,00
102	02	Unidade	Mesa de Escritório 120x60 com 02 Gavetas, Material MDF.	MINAS OFFICE	370,00	740,00
103	03	Unidade	Cadeira Escritório com braços, com assento em tecido em cor preta	MDV	223,00	669,00
					Total	13.407,50

Elaborado:
 Secretário Municipal de Administração
 Orgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 700 ANO: XXII

DATA: 30-08-2021